

Of. 163, de 20/12/66 - D.O. 10.193, de 23/1/67  
(Proc 42/66.)



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

OF. N.º \_\_\_\_\_

RESOLUÇÃO Nº 140, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

Aprova o Regimento do Instituto Anhanguera da cidade de Rio Verde.

*166*

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do Parágrafo Único do artigo 124, da Lei nº 4.240, de 9 de novembro - de 1962, aprovou e eu, Secretário da Educação e Cultura, homolo-go a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento do Instituto Anhangue-ra da cidade de Rio Verde, cujo texto fará par-te integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de de zembro de 1966.

Antônio José  
Francisco Bal  
Pe. Américo  
Minda  
Helio de Brito  
Moacyr  
Fru Francisco  
Egídio

*Antônio José*  
*F. Bal*  
*P. Américo de Castro*  
*Minda*  
*Helio de Brito*  
*Moacyr*  
*Fru Francisco*  
*Egídio*